CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI
Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551 / 1384
CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail camara.piumhi@terra.com.br
Site: www.camarapiumhi.mg.gov.br **CEP 37925-000 PIUMHI-MG**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A 21ª SESSÃO ORDINÁRIA

PAUTA DA 21ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

22/05/2017 (Segunda-feira) – 19h30
1ª Sessão Legislativa – 18ª Legislatura – 1º Período Legislativo
Sala das Sessões "Vereador José Soares de Oliveira Sobrinho"

PEQUENO EXPEDIENTE
(Art. 95 do Regimento Interno)

I – leitura e aprovação da Ata da 19ª Sessão Ordinária ocorrida no dia 08 de maio de 2017;
II – leitura do sumário do expediente recebido e expedido pela Mesa.
III – breves comunicações de Vereadores inscritos, com duração de 5 (cinco) minutos, não sendo permitido apartes.

***

GRANDE EXPEDIENTE
(Art. 97 do Regimento Interno)

- Concessão da palavra a cada Vereador, pelo prazo de 15 (quinze) minutos, para que discorra sobre assunto de livre escolha.

***

ORDEM DO DIA
(Art. 98 a 101 do Regimento Interno)
***

Única Discussão e Votação do Requerimento nº 48/2017 de autoria das Comissões de Legislação, Justiça e Redação e Finanças e Orçamento, as quais requerem que o Projeto de Lei Complementar nº 03/2017 de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal que "Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 004/2006, que dispõe sobre o Plano de Carreiras, de Cargos e Vencimentos dos Servidores Municipais de Piumhi e dá outras providências", seja apreciado **em única discussão e votação** na 21ª Sessão Ordinária a ser realizada no dia 22 de maio de 2017 (segunda-feira), tendo em vista que o senhor Prefeito Municipal requereu, em conformidade com o art. 40 da Lei Orgânica Municipal c/c arts. 127 e 167 do Regimento Interno do Poder Legislativo de Piumhi-MG, a apreciação do projeto em regime de urgência.

(1ª/Única) Discussão e Votação do Projeto de Lei Complementar nº 03/2017 de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal que "Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 004/2006, que dispõe sobre o Plano de Carreiras, de Cargos e Vencimentos dos Servidores Municipais de Piumhi e dá outras providências", em que foram exarados os seguintes Pareceres Contábil, Jurídico e das Comissões Permanentes:

a) PARECER CONTÁBIL: *(...) Do ponto de vista contábil na análise desta Casa Legislativa, é demonstrado pelo município como parte integrante do Projeto de Lei o Impacto Orçamentário-Financeiro para o exercício de 2017 e exercícios subsequentes conforme determinado pela Lei de Responsabilidade Fiscal. Ainda, na análise do impacto posso observar a obediência aos limites definidos pela legislação, que com a criação do cargo estima-se de acordo com as projeções um gasto de pessoal no percentual de 50,94% obedecendo assim, o limite máximo definido de 54% como gasto de pessoal pelo Executivo no Exercício. Outro ponto a se observar é que as despesas correrão por conta de dotações próprias consignadas do orçamento vigente do município. Diante dos apontamentos acima, sou pelo parecer FAVORÁVEL ao referido projeto.*

b) PARECER JURÍDICO: *(...) Diante de todo exposto, do ponto de vista de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, a Assessoria Jurídica OPINA s.m.j. pela viabilidade técnica do Projeto de Lei Complementar nº. 003/2017. No que tange ao mérito, a Assessoria Jurídica não*

irá se pronunciar, pois caberá tão somente aos vereadores no uso da função legislativa, verificar a viabilidade ou não da aprovação desta proposição, respeitando-se para tanto, as formalidades legais e regimentais.

c) PARECER CONJUNTO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO: *(...) Assim sendo, não havendo óbices e acompanhando o Parecer Contábil e Jurídico, manifestamos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 03/2017.*

DECISÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO: *Por 03 (três) votos favoráveis a Comissão concluiu pela constitucionalidade, legalidade, juridicidade, forma regimental e técnica legislativa do Projeto de Lei Complementar nº 03/2017.*

DECISÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO: *Por 03 (três) votos favoráveis a Comissão concluiu pela tramitação e aprovação, no que se refere ao aspecto financeiro e orçamentário do Projeto de Lei Complementar nº 03/2017.*

***

Única Discussão e Votação do Ofício nº 243/2017 de autoria dos Vereadores José Segundo Faria e José Welington da Silva que convocam a participar da 23ª Sessão Ordinária que acontecerá na sede da Câmara Municipal de Piumhi, na segunda-feira, dia 05 de julho de 2017, às 19h30 a Secretária Executiva do Consórcio, **Senhora Larissa Tatiane Vieira,** a prestar esclarecimentos sobre o Consórcio de Saúde em Piumhi.

***

Única Discussão e Votação do Ofício nº 244/2017 de autoria do Vereador/Presidente Antônio Fernando Gomes que convoca a participar da 22ª Sessão Ordinária – 2ª Sessão Itinerante que acontecerá na Escola Ludgero Lima Arantes, na segunda-feira, 29 de maio de 2017, às 19h30, o Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento, Senhor Edson Pereira da Silva, para que juntos possamos atender o mais rápido possível as demandas que envolvem sua área de atuação e o bem comum dos cidadãos do Bairro Nova Piumhi e Capoeiras.

***

TRIBUNA LIVRE AO CIDADÃO
(Art. 196 a 202 do Regimento Interno)

***

EXPLICAÇÃO PESSOAL
(Art. 102 do Regimento Interno)

***

**Reunião dos Vereadores desta Casa Legislativa e Assessoria Jurídica, dia 22/05/2017 (segunda-feira) às 19h, no Plenarinho da Câmara Municipal de Piumhi.*

Piumhi-MG, Sala das Sessões, 18 de maio de 2017.

ANTÔNIO FERNANDO GOMES
Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi publicado este, no quadro de avisos da Câmara Municipal. Cumprindo assim o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu Artigo 72.
Data da disponibilização: 18 / 05 / 2017
Data da publicação: 19 / 05 / 2017